



## EDITAL DE DESIGNAÇÃO VICE DIRETOR

A direção da E.E. Humberto Dantas nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice Diretor Escolar.

### I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

### II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade (categoria F)
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- d) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- e) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- f) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- g) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.
- h) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:



- Curso de Formação "PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2.", com carga horária mínima de 80 horas;

### III - Proposta de Trabalho

O candidato deverá apresentar na Proposta de Trabalho, além dos dados pessoais (RG/CPF/Endereço), telefone e e-mail para contato.

Deve explicitar os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Vice-diretor Escolar:

- a) identificação completa do componente, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como sua experiência profissional;
- b) Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- c) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio de resultados do SARESP, SAEB ou de outras avaliações internas ou externas;
- d) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

### IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II deste edital;
- d) Currículo Profissional.

### VI - Das inscrições

Local: EE HUMBERTO DANTAS  
Rua Serra do Mar, 50 – Vila Princesa Isabel  
CEP: 08410-160





Período: 06/10/2025 a 10/10/2025

Horário: 08:00 as 17:00

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

  
Solange Montenegro de Andrade  
Diretora escolar